



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.578, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2022 a agosto/2023), para fins de atualização,

DECRETA:-

Artigo 1º - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano,
por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 209,79
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano,
por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 99,34
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....R\$ 9,23
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..R\$ 6,47

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de setembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL